



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**INFORMAÇÕES DA UNIDADE**

<b>Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio</b>	
<b>Secretário da Unidade Requisitante:</b> <i>Cleonice Maria Missio Richter</i>	<b>Matrícula funcional:</b> Nº 7314-8
<b>Responsável pela Demanda:</b> <i>Larissa Machado da Silva</i>	<b>Matrícula funcional:</b> Nº 7323-7
<b>E-Mail:</b> <a href="mailto:smdric@tupancireta.rs.gov.br">smdric@tupancireta.rs.gov.br</a>	<b>TelefoneCel:</b> (55) 99641-9200
<b>Indicação do membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização.</b>	
<b>Planejamento – Nome:</b> <i>Cleonice Maria Missio Richter</i>	<b>Planejamento – Mat. funcional:</b> PORTARIA Nº 32.250/2025 <i>Matrícula nº 7314-8</i>
<b>Fiscalização – Nome:</b> <i>Adilio Aloizio Serpa</i>	<b>Fiscalização – Mat. funcional:</b> PORTARIA Nº 32.250/2025 <i>Matrícula nº 7247-8</i>

**INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

<b>TIPO DO ITEM</b>	
<b>MATERIAL DE CONSUMO ( )</b>	<b>EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ( x )</b>
<b>SERVIÇO CONTINUADO ( )</b>	<b>SERVIÇO NÃO CONTINUADO ( )</b>
<b>OBRA ( )</b>	<b>SERVIÇO DE ENGENHARIA ( )</b>





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

#### Descrição sucinta da solicitação:

Solicitamos abertura de **Processo Licitatório** para aquisição do implemento agrícola: **Ensiladeira (Colhedora de Forrageira)** para a Secretaria de Desenvolvimento do Agronegócio.

#### Necessidade da contratação:

**Convênio n.º. 4826/2026 de Emenda Parlamentar**, celebrado entre Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento do Agronegócio do Município de Tupanciretã/RS, O valor liberado, referente ao Cronograma de desembolso, conforme Plano de Trabalho pactuado no valor de **R\$60.000,00** sessenta mil reais, Creditado na Conta Bancária Específica do Convênio, e contrapartida do município de R\$ 15.000,00.

#### Segue descritivo do implemento:

##### Colhedora de Forrageira (Ensiladeira):

- Com transmissão por cardan e comando hidráulico completo, rotor com min 12 facas, 1 rotor de 4 rolos, sistema de corte com facas serrilhadas, de quebra de grãos de série, potência solicitada de 65 a 95cv, conforme plano de trabalho.

#### Resultados Pretendidos:

**A Secretaria de Desenvolvimento do Agronegócio tem como finalidade apoiar e fomentar a produção agropecuária no município, especialmente a agricultura familiar e os pequenos e médios produtores rurais.**

##### A aquisição de uma Ensiladeira (Colhedora de Forrageira) se faz necessária para:

- Atender à demanda crescente dos produtores na produção de silagem;
- Garantir melhor aproveitamento das culturas forrageiras (milho, sorgo, capim, entre outras);
- Reduzir perdas no processo de colheita;
- Oferecer suporte mecanizado aos produtores que não possuem equipamento próprio;
- Fortalecer a cadeia produtiva da bovinocultura de leite e de corte;
- Assegurar alimentação adequada do rebanho durante períodos de estiagem e entressafra.





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio**

**Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):**

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.
1	610074	Ensiladeira (Colhedora de Forrageira)	UND	01

**Requisitos necessários para a contratação:**

A empresa contratada deverá fornecer implemento agrícola novo, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de manual de operação, garantia do fabricante e demais itens necessários para sua plena utilização.

O equipamento deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:

- Colhedora de Forrageira (Ensiladeira);
- Transmissão por cardan;
- Comando hidráulico completo;
- Rotor com no mínimo 12 facas;
- 1 rotor de 4 rolos;
- Sistema de corte com facas serrilhadas;
- Sistema quebra-grãos de série;
- Compatibilidade com tratores de potência entre 65cv e 95cv;
- Equipamento em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.

A contratada deverá responsabilizar-se pela entrega do equipamento em local indicado pela Secretaria, bem como prestar assistência técnica e garantia mínima conforme exigência do fabricante e legislação aplicável.

**Providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação:**

O credor vencedor deverá atentar às retenções de IR tomadas pela Prefeitura Municipal, conforme decreto Municipal 6346 de retenções de IR:

“**A partir de 04 de Julho de 2022**, o Município passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

pagamentos.”

Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos, deverão destacar a alíquota de IR nas informações complementares, caso a empresa não seja **optante pelo simples nacional**.

O pagamento será realizado em até 30 dias **após a liquidação da nota fiscal**, recebida e assinada no setor de compras.

#### Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

**A utilização da Colhedora de Forrageira é considerada atividade de baixo impacto ambiental, porém pode gerar efeitos indiretos decorrentes da operação mecanizada. Destacam-se:**

##### **1.1 Compactação do Solo**

O tráfego de trator e implemento pode ocasionar compactação superficial;

Pode haver redução da infiltração de água e desenvolvimento radicular prejudicado.

##### **1.2 Emissão de Poluentes Atmosféricos**

Emissão de gases provenientes da queima de combustível do trator (CO<sub>2</sub>, NOx e material particulado).

##### **1.3 Geração de Ruídos**

Operação do equipamento acoplado ao trator pode gerar níveis elevados de ruído.

##### **1.4 Risco de Vazamento de Óleo ou Lubrificantes**

Possibilidade de contaminação do solo por vazamento de óleo hidráulico ou graxas.

##### **1.5 Manejo Inadequado de Resíduos Agrícolas**

Restos culturais podem ser descartados inadequadamente, caso não haja orientação técnica.

#### ***2. Medidas de Tratamento e Mitigação***

**Visando prevenir ou minimizar impactos ambientais, deverão ser adotadas as seguintes**





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

medidas:

### 2.1 Controle da Compactação do Solo

Planejamento de rotas fixas de tráfego;

Evitar operação em solo excessivamente úmido;

Incentivo à adoção de práticas conservacionistas (plantio direto e rotação de culturas).

### 2.2 Redução de Emissões Atmosféricas

Manutenção preventiva periódica do trator e do implemento;

Regulagem adequada do motor para melhor eficiência de combustão;

Uso de combustível de boa qualidade.

### 2.3 Controle de Ruídos

Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pelos operadores;

Operação em horários adequados, evitando proximidade com áreas residenciais.

### 2.4 Prevenção de Contaminação do Solo

Inspeção periódica de mangueiras e conexões hidráulicas;

Realização de manutenção em locais apropriados;

Destinação correta de resíduos oleosos conforme legislação ambiental vigente.

### 2.5 Manejo Sustentável da Forragem

Orientação técnica aos produtores sobre correto manejo da silagem;

Incentivo à utilização integral da biomassa colhida;

Adoção de boas práticas agrícolas.





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio**

## RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

**Tupanciretã-RS, 19 de Maio de 2026.**

*Cleonice Maria Missio Richter*

**Secretária SMDA**  
**Matrícula funcional n.º 7314-8**

*Larissa Machado da Silva*

**Chefe de Serviço**  
**Matrícula funcional n.º 7323-7**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9FD7-7C57-18A4-3490

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLEONICE RICHTER (CPF 905.XXX.XXX-87) em 19/05/2026 16:47:51 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA MACHADO (CPF 046.XXX.XXX-20) em 19/05/2026 16:48:32 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/9FD7-7C57-18A4-3490>